



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TERESA MENDONÇA DA SILVA

Ato: Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV

Data: 30/09/2024

Validade: 01/10/2024

Publicação: 01/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA MENDONÇA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10592, Referência 203, Padrão H, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....**R\$ 3.201,78**

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente

Proventos (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 6.305,96
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.107,38
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 460,35
Incorporação - (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 5.202,84

TOTAL R\$ 15.076,53

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VALMIR DE CASTRO

Ato: Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV

Data: 09/08/2024

Validade: 16/08/2024

Publicação: 16/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALMIR DE CASTRO**, Vigilante, matrícula 2463, Referência 108, Padrão "O", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV de 09 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.105,12
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.480,48
Grat. de Incentivo a Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 153,15
Incorporação Horas-Extras - 137 Horas R\$ 6.924,07

TOTAL ... R\$ 13.662,82

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

ANGRAPREV
 Proc. nº 2024004826
 Folha 70
 2500223

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TERESA MENDONÇA DA SILVA

Ato: Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV

Data: 30/09/2024

Validade: 01/10/2024

Publicação: 01/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA MENDONÇA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10592, Referência 203, Padrão H, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda **R\$ 3.201,78**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 212/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,